



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº I AO CONTRATO DE Nº 137/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **MOVIMENTO – ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 137/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original.


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a realização de encontros extras, caso seja necessário, para deliberação acerca de assuntos que não estavam previstos no plano de trabalho inicial. Os referidos encontros, se realizados, terão o valor adicional de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 1 (um) meses, e assim, até o dia 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 25 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariláa Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**MOVIMENTO – ACESSORIA
EDUCACIONAL LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 1371/2022

Soledade, 25 / 01 / 2023



